

Curitiba/PR, 11 de setembro de 2023.

À
ITAIPU BINACIONAL
Superintendência de Compras
Divisão de Compras de Foz do Iguaçu (CORI.DF)
E-mail: compras@itaipu.gov.br
Telefone: (45) 3520-5260
Ref: CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0614-23
Av. Tancredo Neves, 6702 Foz do Iguaçu – PR – Brasil

CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL E ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.747.981/0001-59, com sede na Rua Dr. Goulin, nº 655, Bairro Juvevê -Curitiba - PR, CEP 80040-280, já devidamente qualificada no certame em epígrafe, comparece respeitosamente a presença de Vossas Senhorias para apresentar **CONTRARRAZÕES** em face do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado por **CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**. referente a Concorrência Nacional NF 0614-23 promovido por Itaipu Binacional, nas razões de fato e direito a seguir expostos:

DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

A Recorrente, apresentou recurso administrativo no processo de Concorrência Nacional promovida por Itaipu Binacional (NF 0614-23), apontando possíveis irregularidades e não vinculação dos certificados apresentados pela Recorrida no processo licitatório.

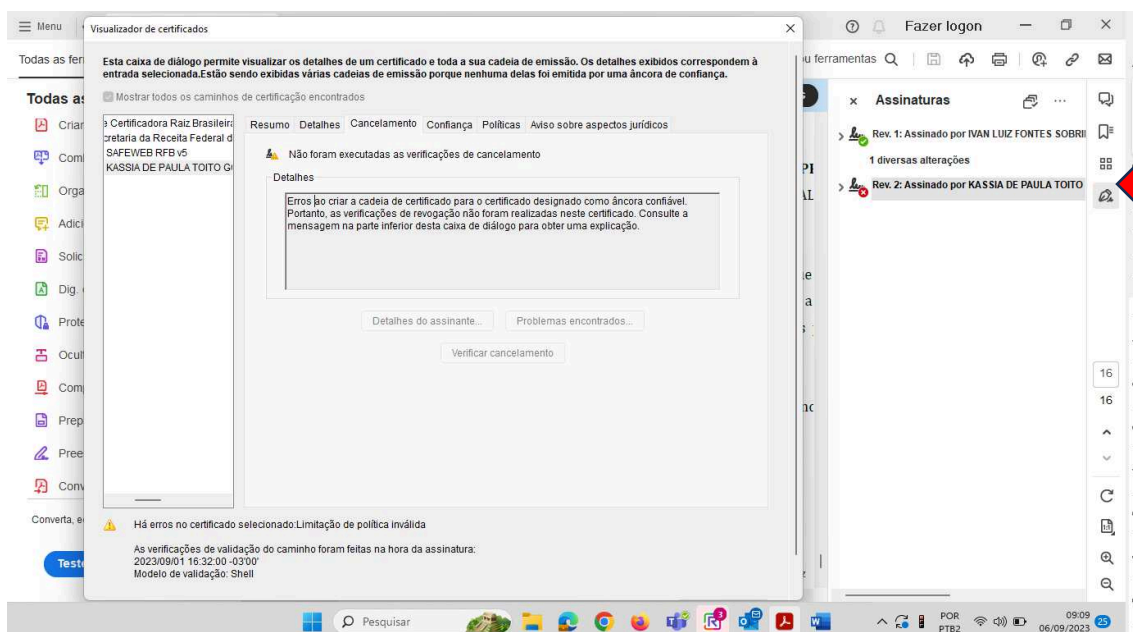
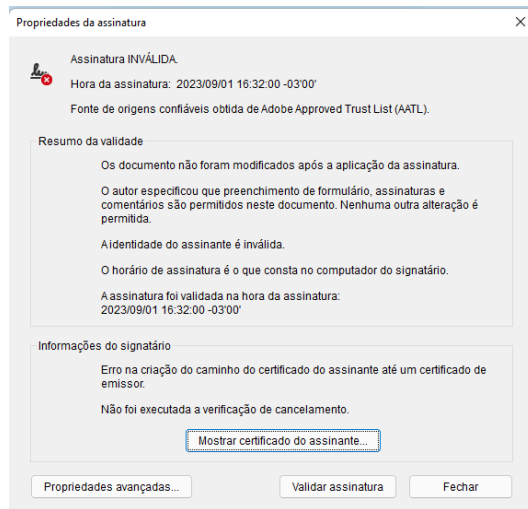
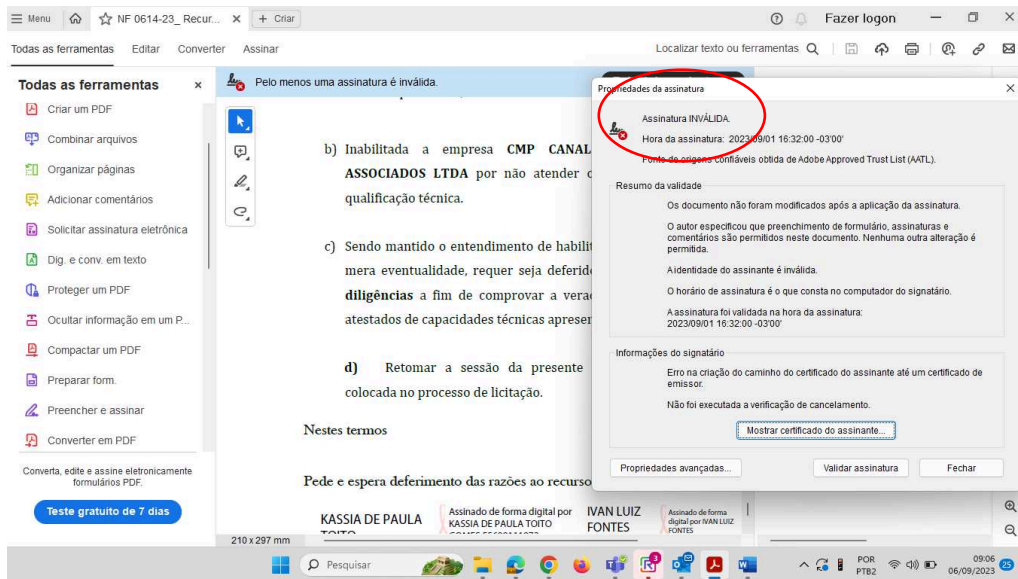
Solicitou, por fim, o reconhecimento de ausência de capacidade da empresa Recorrida, culminando na sua inabilitação. Alternativamente, pela realização de diligências e retomada da sessão de concorrência, convocando a segunda colocada no processo de licitação.

Contudo, tal recurso apresentado **NÃO MERECE PROSPERAR**. Vejamos:

PRELIMINARMENTE DO RECURSO APRESENTADO Da Assinatura de Sra. Kassia de Paula Toito Gomes

A empresa Recorrida foi cientificada do recurso ora debatido em 04 de setembro de 2023, momento em que teve acesso as razões de Recurso. Ocorre que, ao se verificar o documento, o mesmo foi recebido pela Recorrida na forma digital, ou seja, em arquivo PDF assinado digitalmente.

Não há qualquer irregularidade com a assinatura de documentos na forma digital, ainda mais, por certificado digital / e-CPF, entretanto, ao se verificar a assinatura constante no Recurso da Sra. Kassia de Paula Toito Gomes, a mesma é inválida, veja:



Conforme se verifica, **há erros no certificado**!!! Tornando a assinatura **INVÁLIDA**!!! O que torna o recurso **apócrifo**, não podendo trazer efeitos para o fim a qual se destina, portanto, não deve ser considerado por esta Comissão, mesmo porque, a Sra. Kássia é a **única** representante da empresa Recorrente – contrato social em anexo.

Da tempestividade

Ademais, argumentando, em superada a situação acima, o que não se acredita, não há como saber se o recurso enviado fora protocolo até a **data e horário limite** – **até as 17h de 01.09**, mesmo porque o Recurso apresentado foi assinado as **16:32 hs de 01.09**, ou seja, vinte e oito minutos antes de encerrar o prazo, veja:

Pede e espera deferimento das razões ao recurso manejado.

KASSIA DE PAULA TOITO GOMES:55699111972	Assinado de forma digital por KASSIA DE PAULA TOITO GOMES:55699111972 Dados: 2023.09.01 16:32:00 -03'00'	IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO:05 897133611	Assinado de forma digital por IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO:05897133611 Dados: 2023.09.01 16:22:33 -03'00'
Kassia de Paula Toito Gomes		Ivan Luiz Fontes Sobrinho	
Sócia administradora		OAB/PR 116.511	

Pairando dúvidas sobre sua tempestividade, mesmo porque, não foi enviado para verificação da Recorrida **o correio de e-mail utilizado como meio de protocolo**, que possibilitaria tal análise, em afronta ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Diante de tal situação, da forma como protocolado e recebido tal documento, não há como se pronunciar pela tempestividade do Recurso, devendo, portanto, esta Comissão abrir vistas à Recorrente para que possa se manifestar sobre, bem como, alternativamente, a própria Comissão analisar tal situação e se pronunciar pela tempestividade ou não do Recurso.

Ausência de prova e fundamentação jurídica para revisão da decisão da Comissão

Ademais a mais, baseia-se o Recurso em alegações **sem fundamentação jurídica** ou **qualquer prova**, deixando pairar que os certificados apresentados pela Recorrida não são autênticos e não estão **vinculados** ao Edital de Licitação.

Pois bem. Traz afirmações sobre os atestados como: *sem maiores referências ou provas de perfeito atendimento ao preconizado; é necessário que a empresa Recorrida traga à comissão documentos probatórios que comprovem a execução dos serviços apontados nas características exatas; apresentação do contrato e notas fiscais referentes à execução dos Serviços apontados; evento trata-se de um Congresso, atestado apresentado pela empresa deixou de atender à exigência estabelecida no item 2.4.1, letra "b"; Conforme imagens apresentadas na página 51 da ata de Julgamento, os serviços atestados foram prestados em ÁREA INTERNA; presente atestado apresenta como emitente o Sr. Jandrei Goldschmidt. Ocorre*

que a assinatura em tela é uma simples transposição de uma imagem; e Os sócios da empresa Recorrida, Sr. Aldo Alfredo Malucelli e Carlos Alberto Gomes, possuem sociedades em outras empresas com o Sr. Carlos Henrique Agustini, presidente da AERP.

Em suma, estas são as fundamentações do Recurso sem qualquer respaldo jurídico, que tentam induzir esta Comissão em erro, conturbando o processo licitatório em total arripio a lei, explico:

a) **Primeiramente**, não há lei que determine a **comprovação** da capacidade técnica por meio de contrato e de nota fiscal, a legislação aplicável não prevê, para efeitos de habilitação tal situação.

O art. 30 da Lei 8.666/93 relaciona, de modo exaustivo, a documentação exigível para a qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Ademais, foram atendidos pela Recorrida **todos** os requisitos do Edital, tanto é que foi habilitada e consagrada vencedora do certame.

b) **Em segundo lugar**, nesse sentido o TCU entende que “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, **por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame**”¹. Ainda, sobre o assunto, o TCU já decidiu que “Na condução de licitações, **falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação**, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)”²; e, nesse mesmo sentido, o Plenário do TCU, quando do julgamento do Acórdão 1385/2016, reiterou o seu entendimento, conforme decisão assim ementada: “**Não há previsão legal, para fins de qualificação técnica, da apresentação de notas fiscais para comprovação dos atestados de capacidade técnica**. Contudo, é faculdade da comissão de licitação ou do

¹ TCU. Acórdão 1795/2015-Plenário, j. 22.07.2015.

² TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.

pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante”³

Portanto, não é lícito exigir documentos destinados à comprovação da qualificação técnica para além daqueles definidos no art. 30, da Lei nº 8.666/93, a qual viola a legislação aplicável.

c) Em terceiro lugar, a apresentação de telas de páginas da internet não invalidam ou trazem provas contrárias ao que disposto nos atestados, **muito mesmo produzem prova**. O *print* não pode sequer ser utilizado como prova, pois pode passar por alterações e manipulações, além de não ter qualquer relação com a situação que se pretende provar. **Vejam que sequer é trazido ao Recurso a íntegra de tais reproduções**.

Diante deste fato, para que produzisse os efeitos desejados, deveria ser registrado em Ata Notarial (art. 384 do CPC arts. 6º e 7º da Lei nº 8.935/94, a Lei dos Cartórios), que nada mais é que instrumento no qual o tabelião de cartório de notas ou seu preposto, a pedido de pessoa capaz ou representante legal, materializa fielmente em forma narrativa os fatos, o estado das coisas e de pessoas, de tudo aquilo que verifica com seus próprios sentidos sem emissão de opinião, juízo de valor ou conclusão, portando por fé que tudo aquilo presenciado e relatado representa a verdade, e consignando em seu livro de notas ou no próprio documento apresentado; e

d) Não obstante, em quarto lugar, o TCU vem decidindo, reiteradamente, pela **adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório**. Nesse sentido são as seguintes decisões: “No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”.⁴ “Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios”.⁵ **“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências”**.⁶

Portanto, arguir inabilitação por conta de mero detalhe formal, terminologia de palavras, detalhes em atestados, **que de forma alguma** afeta o conteúdo material das declarações apresentadas, representa apego excessivo e desnecessário ao formalismo.

Desta forma, o Recurso na forma digital e enviado para e-mail na forma eletrônico, **não deve ser recebido**, pelos seguintes motivos: **a)** porque a assinatura constante no recurso é **INVÁLIDA**; e **b)** abrir vistas para a Recorrida possa se manifestar sobre a tempestividade do Recurso, bem como, deve esta comissão verificar a tempestividade; **c)** possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, como: falhas sanáveis, meramente

³ TCU. Acórdão 1385/2016-Plenário, j. 01.06.2016

⁴ TCU. acórdão 357/2015-Plenário, j. 4.3.15

⁵ TCU, acórdão 119/2016-Plenário, j. 27.1.16.

⁶ TCU. Acórdão 2302/2012-Plenário, j. 29.8.12

formais, identificadas na documentação das proponentes e não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação; e **d)** ausência de prova e fundamentação jurídica para revisão da decisão da Comissão.

Portanto, desde já, preliminarmente, esta Comissão deve decidir pela falta de condições e fundamentação do Recurso, pois não atendeu os requisitos formais necessários, bem como, aqueles exigidos em Edital e pela legislação aplicável para seu recebimento, bem como, deve esta Comissão desde já homologar em definitivo a Recorrida como vencedora do certame.

Argumentando, em não sendo este o entendimento da Comissão, na não recepção do Recurso, passa-se ao mérito.

DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.4 DO ANEXO II

Em resumo alega a Recorrente que a Recorrida não atendeu os requisitos do 2.4 e seguintes do Anexo II deste edital, trazendo singelas alegações, como já dito, sem amparo jurídico, sendo meras alegações que supõe irregularidades.

Tais alegações como realizadas, são feitas com intuito de desqualificar a Recorrida, bem como, como já dito, **em induzir esta Comissão em erro, o que não pode prosperar**, visto que a Recorrida ao longo de sua história, acumulou um grande acervo, passando desde o planejamento e criação, até o gerenciamento, organização, divulgação e execução dos mais variados tipos de eventos, tanto na área privada quanto pública, com diversidades de estrutura, corpo e operações, e igualmente nomenclaturas, todos com resultados excepcionais.

Verifica-se que a Recorrente tenta argumentar e traz assertivas com a finalidade de avaliar a capacidade técnica e operacional da Recorrida, simplesmente se apoiando em **meros detalhes de nomenclaturas**, apresentado em seu recurso, excesso de formalismo como base fundamental, sem nenhum embasamento que possa comprovar ou comprometer a qualidade da Recorrida, para atividade de qualquer evento, seja em característica, volume ou nomenclatura que a contratante possa orientar.

Evidentemente, para que não parem dúvidas, serão supridas item a item as informações necessárias, com a prova inconteste da veracidade das informações contantes nos certificados, bem como, da licitude dos atos da Recorrida. Vejamos:

a) item 2.4.1 letra a do anexo II / Atestado TIM:

Neste ponto argumenta singelamente a Recorrente que o atestado se refere encontro institucional da empresa TIM e que por ser um encontro institucional não há como estar presentes autoridades governamentais, chefes de estado, ou delegações estrangeiras.

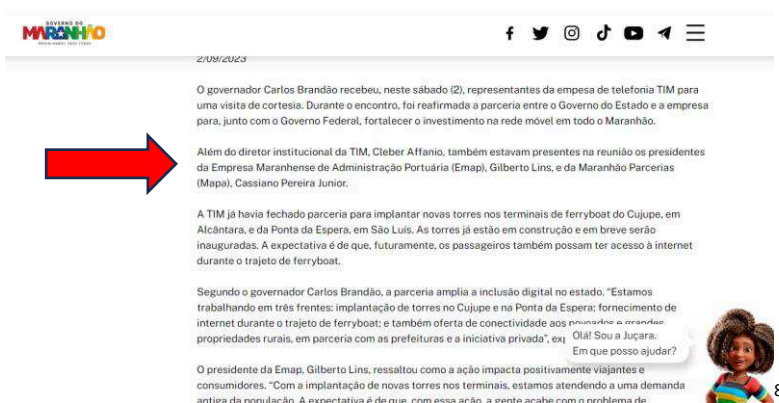
Ora eméritos julgadores, não é preciso se estender em fatos notórios, mas não é demais trazer ao caso concreto informações mínimas que desnaturam e fulminam a singela alegação sem fundamento da Recorrente, pois, como é sabido, a empresa TIM é uma empresa de telecomunicações **Italiana** que opera em vários países ao redor do mundo, com evidente atuação no mercado nacional e realiza em todo território nacional eventos, sendo eles

institucionais ou não, **com a participação de autoridades e delegações internacionais**, pois, diga-se é uma multinacional com participação no cenário nacional!

Recentemente, o que é notório, a TIM fez o lançamento do 5G em Curitiba/PR, contou com a presença do Governador do Paraná, Vice-prefeito de Curitiba e demais autoridades e Executivos da Operadora⁷, sendo muito comum a realização destes tipos de evento, **análogo** aquele realizado pela Recorrida.

Vejam algumas informações em destaque (íntegra em anexo):

i) Reunião com o Governador do Maranhão **com a presença do Diretor Institucional:**



ii) Reunião com o Governador do Minas Gerais **com a presença do Diretor Institucional:**



Ainda, o próprio atestado informa de **forma explícita** a participação de autoridades governamentais e a contratação de intérpretes de línguas, correspondendo com a exigência do Edital, sendo o mesmo comprobatório da situação de fato e de direito.

⁷ <https://www.tim.com.br/sobre-a-tim/sala-de-imprensa/press-releases/institucional/tim-ativa-5g-em-todos-os-bairros-de-curitiba-e-lidera-cobertura-na-capital#:~:text=Curitiba%2C%2015%20de%20agosto%20de,de%203%2C5GHz%20pela%20Ag%C3%A2ncia>

⁸ <https://www.ma.gov.br/noticias/governo-e-tim-reafirmam-parceria-para-ampliar-investimentos-em-internet-movel-no-estado>

⁹ <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/sala-de-imprensa/governador-se-reune-com-executivos-da-tim-brasil-nesta-quarta-feira-22-6>

Portanto, mesmo se tratando de um encontro institucional, como alega a Recorrente, acima resta comprovado, que: o Diretor Institucional, autoridades e delegações estrangeiras (multinacional), **costumeiramente participam destes encontros**, tendo em vista a grande significância desta renomada companhia de comunicação no cenário nacional.

Não obstante, segue abaixo contato do representante da TIM, para realização da diligência, caso se entenda necessário.

b) item 2.4.1 letra a do anexo II / Atestado AERP:

Neste item argumenta a Recorrente que o atestado se refere a um congresso e assinado por sócio em comum ao sócio da empresa licitante - este último será tratado em item próprio.

Ora eméritos julgadores, novamente não traz nenhuma prova a Recorrente para fins de desqualificar o atestado apresentado, vejamos:

i) Conferência x Congresso:

Faltou pela empresa Recorrente um pouco de zelo para discernir o sentido das palavras *conferência* e *congresso*, pois **num único congresso**, pode-se ter palestras, **conferências**, mesas-redondas, debates e seminários. **Um congresso** também pode ser acompanhado de feiras para o público presente, não obstante passa-se ao significado:

Congresso: Os congressos geralmente têm um foco mais amplo e são frequentemente realizados por organizações profissionais, acadêmicas ou governamentais. Eles são projetados para reunir especialistas, profissionais ou acadêmicos de um campo específico para discutir avanços recentes, pesquisas, políticas e tendências em um tópico mais amplo. Os congressos podem incluir várias sessões simultâneas em diferentes áreas relacionadas.

Conferência: As conferências geralmente têm um foco mais específico e são organizadas para discutir um tópico ou problema muito específico. Elas podem ser realizadas por uma variedade de organizações, incluindo empresas, organizações sem fins lucrativos e instituições acadêmicas. As conferências são mais direcionadas e podem abordar temas como inovação tecnológica, marketing, negócios, etc

Ora, o atestado de capacidade técnica é o documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação**, revelam a experiência anterior do licitante **na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos**.

A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já **ter realizado um objeto equivalente ao licitado** será presumido “apto” para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

Vejam, que neste item, a Recorrente se apoia na nomenclatura, em excesso de formalismo, sem nenhum embasamento que possa comprovar ou comprometer o documento

apresentado, mesmo porque, a descrição do próprio atestado comprova a realização do evento conforme exigido em Edital.

Diga-se, ainda, que, a AERP sempre adotou para os eventos a terminologia *Congresso*, seja pelo papel comercial da palavra, ou pelo sentido mais amplo do significado, não só para patrocinadores, apoiadores ou empresas, mas principalmente os participantes.

Isto quer dizer que, independentemente da terminologia, a finalidade de um congresso é mais amplo de que de uma conferência, portanto, esta está contida naquele, restando atendido desta forma o requisito solicitado no Edital.

Portanto, atendido o Edital.

Não obstante, segue abaixo contato do representante da AERP, para realização da diligência, caso se entenda necessário.

c) item 2.4.1 letra c do anexo II / Atestado SENAR

Neste item, afirma a Recorrente que a Recorrida não trouxe documento do que realmente se tratou o evento, alegando que o SENAR *não se tratou de uma convenção*, mas sim de *um concurso*.

Ora eméritos julgadores, novamente sem razão a Recorrente, pois o Agrinho é um programa de responsabilidade social do Sistema FAEP, resultado da parceria entre o SENAR-PR, FAEP, o governo do Estado do Paraná, mediante as Secretarias de Estado da Educação e do Esporte, da Agricultura e do Abastecimento, da Justiça, Família e Trabalho e do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, bem como com a colaboração das Prefeituras municipais e diversas empresas e instituições públicas e privadas.¹⁰

Desta forma o evento realizado pela Recorrida, não se trata da realização de um simples ato de concurso, conforme tenta interpretar a Recorrente, mas de um programa com diversos eventos voltados a participação de aproximadamente 800 mil crianças e mais de 50 mil professores da educação infantil, do ensino fundamental e da educação especial, estando presente em todos os municípios do Estado.

Evidente que a Recorrida participou no evento final que culminou na convenção de premiação do Concurso Agrinho 2022, que reuniu mais de 2,5 mil pessoas de todas as regiões do Paraná, em Curitiba-PR nesta segunda-feira (7). A convenção contou com a participação de diversas autoridades e premiou centenas de alunos e professores das escolas das redes pública e privada do Estado.

Neste sentido segue significado de convenção:

Convenção: eventos nos quais há bastante participação dos convidados, que normalmente são da mesma organização. Este tipo de evento normalmente promove um produto, um serviço, informações específicas direcionadas para o público presente ou a própria empresa.

Foco na Coesão e Interação.

Destaque que o objetivo principal da convenção é reunir membros de uma organização, associação ou grupo específico para promover a coesão, interação e colaboração entre eles.

¹⁰ <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>

A convenção oferece uma oportunidade única para os participantes se conectarem e compartilharem experiências.

Tomada de Decisões e Políticas.

As convenções muitas vezes servem como plataformas para tomar decisões importantes, definir estratégias e discutir questões críticas.

Compartilhamento de Melhores Práticas.

As convenções são oportunidades ideais para compartilhar melhores práticas, lições aprendidas e insights valiosos dentro de um grupo específico.

Engajamento e Participação Ativa.

Convenções se caracterizam por alto poder de engajamento ativo dos participantes durante o evento.

Impacto Duradouro.

Convenções, de um modo geral, geram um impacto duradouro nas políticas, estratégias ou colaborações dentro do grupo, demonstrando sua importância contínua.

Diante do acima, o que se verifica, é que mais uma vez a Recorrente tenta desqualificar o atestado da Recorrida em excesso de formalismo e significado terminológico da palavra, sem respaldo jurídico, mesmo porque comprovada a realização do evento nos moldes daqueles exigidos no Edital.

Ademais, tal situação se comprova pelas imagens e vídeo que podem ser acessadas pelos links abaixo:

- <https://www.flickr.com/photos/61621746@N03/albums/72177720303483100>
- <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho-celebra-sustentabilidade-com-premiacao-recorde/>
- https://www.youtube.com/watch?v=yKR_KppoQH8

Portanto, atendido o Edital.

Não obstante, segue abaixo contato do representante do SENAR/PR, para realização da diligência, caso se entenda necessário.

d) item 2.4.1 letra e do anexo II / Atestado Aerp

Neste item, novamente tenta a Recorrida desqualificar o atestado, apresentado com a mera alegação de que *não se pode afirmar definitivamente que o atestado apresentado cumpre o solicitado*.

Ora, no próprio atestado resta **expresso** a realização de evento com área de 120 metros quadrados **em área externa**, mesmo porque o evento realizado pelo Recorrido no espaço

Torres Eventos, também, possuía área externa. Isto quer dizer, o evento contou com área externa e interna, mesmo porque contou com a participação de cerca de 350 pessoas, entre radiodifusores, empresários e **autoridades**.

Apresentou o Recorrente uma única imagem do evento, induzindo esta Comissão a acreditar que todo o evento se concentrou em área interna, o que não é a verdade, pois parte do evento foi realizado em área externa, com estande de 120 metros quadrados.

Portanto, atendido o Edital.

Não obstante, segue abaixo contato do representante do AERP, para realização da diligência, caso se entenda necessário.

e) item 2.4.1 letra f / Atestado CIBER

Neste ponto, alega a Recorrente que o atestado apresentado está sem assinatura, sendo uma *transposição de imagem, sem valor legal*, trazendo decisão em recuso trabalhista, matérias *conjur* e formalismo processual em decisão do STF de 2006.

Data vênia, tais alegações não podem prosperar, vez que o documento foi assinado de forma eletrônica pelo Diretor e responsável pela empresa na época, trazendo a legalidade necessária ao documento e em atendimento ao que se solicita o Edital, não podendo tal situação trazer dúvidas, mesmo porque resta comprovada sua autenticidade por meio dos documentos em anexo a esta contrarrazões.

Ademais, para que não parem dúvidas sobre a situação, traz documento assinado em próprio punho pelo Sr. Jandrei e contrato formalizado a época, podendo em eventuais dúvidas, ser realizada as diligências necessárias para verificação da veracidade do documento.

Portando, regular a assinatura e atestado.

Não obstante, segue abaixo contato do representante do CIBER à época, para realização da diligência, caso se entenda necessário.

f) Da convergência de Sócios / Carlos Henrique Agustini

Alega a Recorrente que o atual Presidente da AERP, Sr. Carlos Henrique Augustini, é sócio dos representantes legais da Recorrida e, por este motivo, afirma e insinua existir **convergência de interesses empresariais**, na tentativa de trazer irregularidade ao certificado apresentado.

Ora eméritos julgadores, mais uma vez tenta a Recorrida induzir esta comissão em erro, mesmo porque não há **convergência de interesses empresariais** no caso concreto. Os representantes do Recorrido são sim sócios do Sr. Carlos Henrique Agustini em outra empresa, mas no ramo de **comunicação / rádio**, não havendo qualquer interesse no resultado, tratando-se de empresas em ramos, objeto e administração **distintas**.

Ademais, na ordem jurídica não há impedimento de uma pessoa física ou jurídica compor o quadro societário de mais de uma pessoa jurídica. Ainda, o simples fato de empresas com sócios em comum participarem da licitação **sequer** permite a Administração concluir que essa atuação se dará de forma fraudulenta ou mesmo com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação.

O TCU, em casos de participação em atos licitatórios de sócios em comum de empresas, já decidiu pela presunção de boa-fé e da inocência, **até que se prove o contrário**, ou seja, a simples comprovação por meio de consulta realizada no SICAF, da existência de sócios em comum de empresas que disputam certame **não é suficiente sequer pode afastar essas empresas da licitação.**

Acórdão nº 2.341/2011 – Plenário

Voto

3. Rememorando, a providência cautelar foi adotada ante a iminência da abertura do certame, o que caracterizaria o perigo na demora, e tendo em vista a presença de indícios do bom direito, eis que a cláusula do edital questionada pela autora, relativa à vedação da participação simultânea de empresas com sócios comuns poderia alijar potenciais interessados do certame, não possuía amparo na Lei nº 8.666/1993, nos regulamentos próprios das entidades ou na jurisprudência do TCU.

4. Na oportunidade, foi suscitado o entendimento estabelecido no Acórdão nº 297/2009-Plenário, **que somente considera irregular a situação em apreço quando a participação concomitante das empresas se der em:**

- i. convite;
- ii. contratação por dispensa de licitação;
- iii. existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e
- iv. contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. Tais hipóteses não se configuraram na concorrência em apreço em que não foram apontados também indícios de conluio ou fraude.

Acórdão nº 623/2021 – Plenário

Voto

Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia entre as licitantes. **A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação.**

Neste sentido, verifica-se que se é lícita a participação em licitação de empresas com sócio em comum, **não há, portanto, qualquer irregularidade da assinatura em atestado pelo atual representante da AERP**, sendo ele o responsável pela representação jurídica da instituição, mesmo existindo relação societária em outra empresa, com ramo, objeto e administração distinta.

Desta forma, não há nenhuma irregularidade, e da mesma forma que já decidido pelo TCU, quando somente poderá ser contestada na hipótese de a Administração perceber

indícios de conluio ou de fraude, que não é o caso, mesmo porque, conforme trazido pela Recorrente, não há convergência de interesses empresariais, conforme alegado.

Portanto, regular a assinatura.

CONCLUSÃO

Por fim, não é demais trazer ao conhecimento desta Comissão, que o TCU já decidiu pela aferição da capacidade técnico-operacional das licitantes em certame o somatório de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica, sendo certo que se pode observar dos atestados trazido pela Recorrido o atendimento dos requisitos e exigências do Edital, sejam eles individualizados e/ou em conjunto, veja:

Não configura irregularidade a inexistência de regra expressa no edital permitindo o somatório de atestados de capacidade técnica. O impedimento à utilização de mais de um atestado é que demanda, além da demonstração do seu cabimento por parte do contratante, estar expressamente previsto no edital.

Acórdão 1983/2014-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Desta forma, considerando o entendimento do TCU somente em casos excepcionais será possível restringir, mediante previsão editalícia, o somatório de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica. Trata-se dos casos em que a complexidade do objeto decorre da sua dimensão.

Portanto, como já dito no item de preliminar, baseia-se o Recurso em alegações sem fundamentação jurídica, deixando pairar que os certificados apresentados pela Recorrida não são autênticos e não estão vinculados ao Edital de Licitação, restando **COMPROVADO** o contrário, vez que legítimos e autênticos.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que se digne esta Comissão de Concorrência Nacional, em preliminarmente, decidir pela falta de condições e fundamentação do Recurso, pois não atendeu os requisitos formais necessários, bem como, aqueles exigidos em Edital e pela legislação aplicável para seu recebimento. Em não sendo este o entendimento, no mérito, considerar idôneo todos os atestados apresentados pela Recorrido e o atendimento dos requisitos editalícios, para o fim de homologar em definitivo a Recorrida como vencedora do certame.

Por fim, entendendo esta Comissão pela realização de diligência, seguem os contatos dos representantes que assinaram os atestados:

- **TIM – Carlos Abilhoa – (41) 99913-2100**
- **AERP – Carlos Henrique Agustini – (42) 99975-0286**
- **CIBER – Jandrei Goldschmidt – (51) 99266-0058**

Termos em que

Pede Deferimento.

CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL E ASSOCIADOS LTDA

Aldo Alfredo Malucelli / Jorge Evaldo Cordeiro

Contrarrazões - CMP x Itaipu.docx

Documento número #f6886691-d7e2-4c81-985d-a35255626866

Hash do documento original (SHA256): 83bf0007af9ca03d9d10c0fc694a5c14db473841e0403a3c5747bb1fa7e0d6fc

Assinaturas

✓ **JORGE EVALDO CORDEIRO**
CPF: 230.504.389-91
Assinou em 12 set 2023 às 10:33:14

✓ **Aldo Alfredo MALUCELLI**
CPF: 307.155.209-20
Assinou em 12 set 2023 às 10:40:32

Log

- 12 set 2023, 10:13:42 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b criou este documento número f6886691-d7e2-4c81-985d-a35255626866. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2023 (10:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2023, 10:23:46 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2023 (14:00).
- 12 set 2023, 10:23:46 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b adicionou à Lista de Assinatura: aldo@canal.ag para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2023, 10:23:46 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b adicionou o signatário aldo@canal.ag para assinar e rubricar todas as páginas.
- 12 set 2023, 10:23:46 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b adicionou à Lista de Assinatura: comercial@licibras.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2023, 10:23:46 Operador com email rafael@canal.ag na Conta c100d0f9-0662-4f8b-b2ba-75cc24c0d97b adicionou o signatário comercial@licibras.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.
- 12 set 2023, 10:33:14 JORGE EVALDO CORDEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@licibras.com.br. CPF informado: 230.504.389-91. Rubricou todas as páginas. IP: 189.11.87.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5131007 e longitude -49.2796561. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.591.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2023, 10:40:32	Aldo Alfredo MALUCELLI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aldo@canal.ag. CPF informado: 307.155.209-20. Rubricou todas as páginas. IP: 177.51.201.158. Componente de assinatura versão 1.591.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 set 2023, 10:40:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6886691-d7e2-4c81-985d-a35255626866.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f6886691-d7e2-4c81-985d-a35255626866, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Divisao de Compras

De: licibras <comercial@licibras.com.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2023 12:06
Para: Divisao de Compras
Cc: Compras Suporte; aldo@cala.ag; rafael@canal.ag; Orgao Regional de Compras - Foz
Assunto: Contrarrazões NF 614/2023
Anexos: Agência Minas Gerais _ Governador se re...a TIM Brasil nesta quarta-feira (22_6).pdf; Agrinho _ Sistema FAEP_SENAR-PR.pdf; Certificado Original Wirtgen.pdf; Contrarrazões - CMP x Itaipu.pdf; Contrato Ciber.pdf; Contrato Social Celebra.pdf; Governo e TIM reafirmam parceria para a...t móvel no estado _ Estado do Maranhão.pdf; Imagens Agrinho - PDF Site.pdf; TIM ativa 5G em todos os bairros de Cur...dera cobertura na capital _ TIM Brasil.pdf



Prezados senhores.

Em atendimento ao disposto no edital da concorrência NF 614/2023, relativo a recurso e contrarrazão, respeitando a tempestividade do processo, a empresa CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA., vencedora do certame, vem respeitosamente junto a esta instituição, apresentar sua contrarrazão para o recurso interposto.

Certos de sua atenção, esperando que esta comissão permaneça atendendo os princípios da isonomia e justiça,

Att.

Jorge Evaldo Cordeiro
41 99881-4035



Não contém vírus. www.avg.com

Busque por notícias, temas...

TER 21 JUNHO | 18:20 | ATUALIZADO EM 18:47

Governador se reúne com executivos da TIM Brasil nesta quarta-feira (22/6)



O governador Romeu Zema se encontra nesta quarta-feira (22/6), na Cidade Administrativa, com o vice-presidente de Tecnologia da TIM Brasil, Leonardo Capdeville, e com o vice-presidente de Assuntos Regulatórios e Institucionais, Mário Girasole. Também participam da reunião a secretária de Planejamento e Gestão, Luísa Barreto, e outros diretores da empresa de telefonia. Entre os assuntos a serem discutidos estão o programa Alô Minas, que leva sinal aos distritos mineiros, a cobertura 4G em todos os municípios atendidos pela companhia no Estado e a chegada do 5G a Minas Gerais.

Serviço

Reunião com executivos da TIM Brasil

Data: 22/6/2022 (quarta-feira)

Horário: 16h15

Local: Cidade Administrativa, Prédio Tiradentes - Belo Horizonte (MG)

OUTRAS SUGESTÕES DE PAUTA 



Receba notícias por e-mail

CADASTRE-SE

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

SECGERAL - Secretaria-Geral

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 3777

Prédio Tiradentes, 3º andar

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte (MG)

CEP: 31630-903

Fale conosco

Aspectos Legais e Responsabilidades

Política de Privacidade



Agrinho

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

Materiais

Aluno

Aluno: anos anti

Edição Especial – Mate



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

M



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

Campanha Agrinho 2020 - Episódio 2



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

Campanha Agrin

Campanha Agrinho 2020 - Episódio 5

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

Música tema

0:00 / 4:02

O Programa Agri

Agrinho é o maior programa c FAEP, resultado da parceria entre o SENAR-PR, FALP, o governo do Estado do Paraná, mediante as Secretarias de Estado da Educação e do Esporte, da Agricultura e do Abastecimento, da Justiça, Família e Trabalho e do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, bem como com a colaboração das Prefeituras municipais e diversas empresas e instituições públicas e privadas.

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

E-mail *

Mensagem *

☐ Li e estou de acordo com a coleta de dados pessoais conforme os Termos de Uso e Política de Privacidade do site.

Para continuar, você deve concordar selecionando nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

Você também pode se i



#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



Programa Agrinho 2023 nova categoria

📅 17 de abril de 2023 💬 14 comentários ⌚ !



encedores do idam a formar...

2022 💬 Comentar ⌚ 3 min. leitura



Por terra e mar, premiados

março 2023



Concurso Robótica premiou 32

projetos no Agrinho

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

📅 7 de novembro de 2022 💬 Comentar ⌚

2022 💬 2 comentários ⌚ 1 min. leitura

Vídeo Institucional ...



00:00

04:19

Sistema FAEP/SENAR-PR

Voltado à representatividade e o desenvolvimento do setor agropecuário em âmbito estadual, o Sistema FAEP/SENAR-PR é composto pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná (SENAR-PR) e pelos sindicatos rurais.

a FAEP é institucional, na defesa e a s milhares de agropecuaristas em o econômico, social e ambiental. O z, se fundamenta no desenvolvimento agropecuário por meio da oferta io das mais diversas atividades ligadas de gestão da propriedade. São mais lalidade presencial, todos de forma além dos cursos de Formação

Profissional Rural – PSR, o SENAR-PR também atua na Promoção Social, com atividades que visam a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural.

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar “Configurar” para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

00:00 

Boletim no Rádio

#115 Sem dinheiro para o seguro rural - 11/09/23

#114 Os municípios com VBP bilionário do PR - 25/08/23

#113 Certificação orgânica - 11/08/23

#112 Agrohackathon 2023 - 28/07/23

#111 Agrinho chega aos Colégios Agrícolas - 14/07/23

#109 As pautas ambientais no Congresso Nacional - 19/06/23

#108 - Prêmio Queijos do Paraná: vitrine e qualidade - 02/06/23

#107 Sem condições para escoar a safra paranaense - 25/05/23

#106 Israel e o desafio da água - 15/05/23

Usamos cookies em nosso site para melhorar sua experiência, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de todos os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurar" para fornecer um consentimento controlado. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. SAIBA MAIS

CONFIGURAR

ACEITAR TODOS



Certificado de Entrega

A empresa CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda., registrada no CNPJ sob o número 92.678.093/0001-26 e com sede localizada na Rua Senhor do Bom Fim, 177 – Sarandi – Porto Alegre – Rio Grande do Sul – 91140-380, vem por meio deste documento comunicar a todos os interessados que a empresa C.M.P. Canal de Marketing Promocional Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 05.747.981/0001-59, e estabelecida na R. Jorge Cury Brahim, 712 - Pilarzinho - Curitiba - Paraná - 82110-040, realizou, em nosso nome, um estande institucional, conforme os detalhes fornecidos.

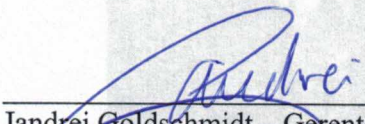
No ano de 2015, a empresa desenvolveu um estande institucional com uma área total de 850 metros quadrados de espaço interno. Os serviços fornecidos englobaram a totalidade do processo, desde a concepção do projeto até a produção e montagem do estande em questão.

Todas as etapas do desenvolvimento foram meticulosamente consideradas. Isso incluiu o planejamento detalhado tanto em aspectos técnicos quanto operacionais, bem como o design e a arquitetura da estrutura. A construção do estande, sua composição de interiores e a elaboração dos elementos gráficos também estiveram sob a responsabilidade da contratada.

Além disso, a empresa também assumiu a logística completa, desde a montagem até a desmontagem, assim como a organização e coordenação do estande durante o evento. O ambiente foi decorado com elementos vegetativos e imagens, proporcionando um espaço atraente para a exposição de produtos. Ademais, uma área específica foi designada para a realização de reuniões.

Em resumo, todas as facetas do desenvolvimento, planejamento e execução do estande foram eficientemente conduzidas pela contratada, demonstrando profissionalismo e expertise em todas as etapas do processo.

Porto Alegre, 24 de junho de 2015.


Jandre Goldschmidt – Gerente de Marketing
CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda.

CNPJ: 92.678.093/0001-26

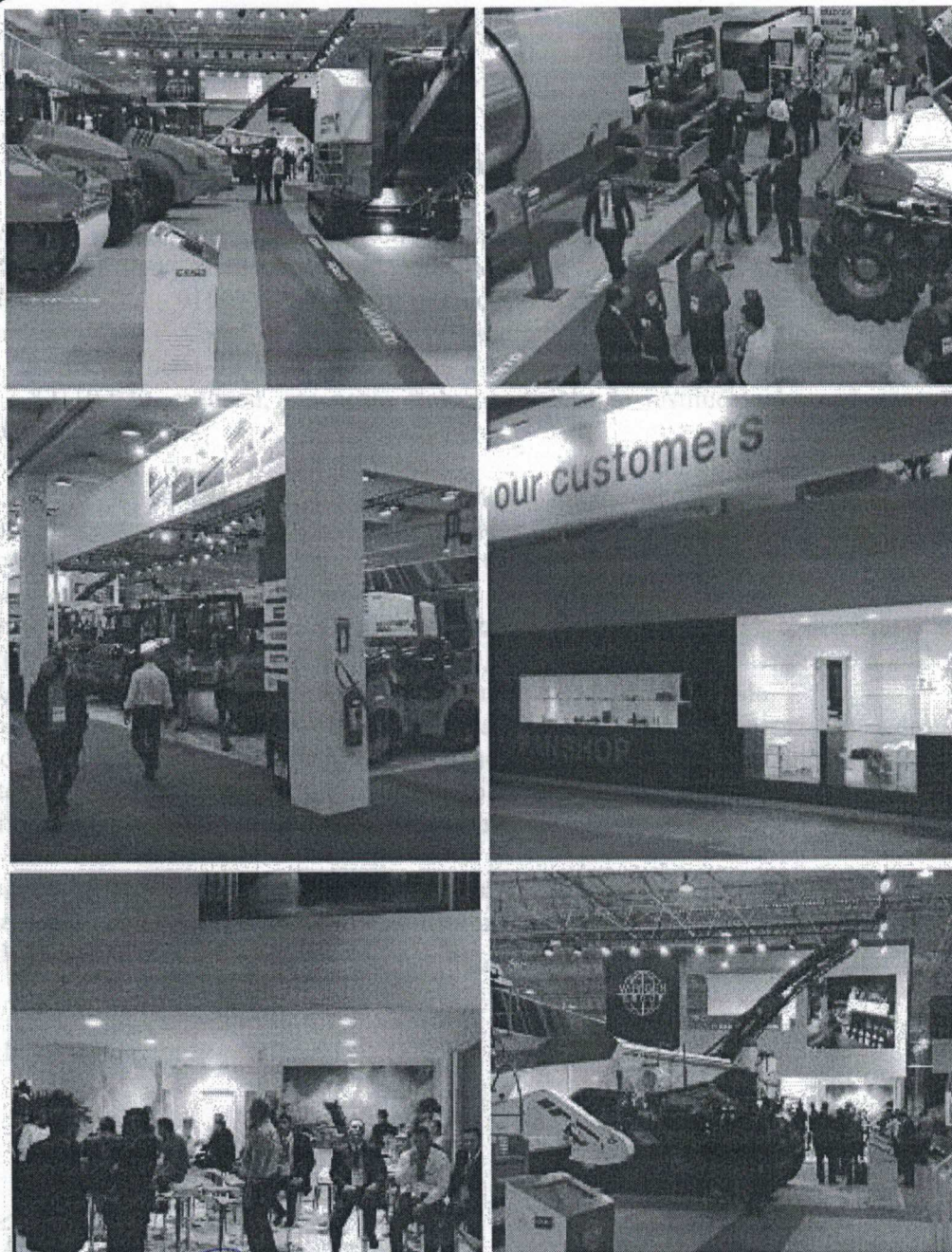
TELEFONE: (51) 9266-0058

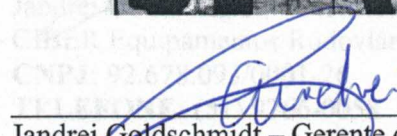
Jandre Goldschmidt – Gerente de Marketing

CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda.

CNPJ: 92.678.093/0001-26

TELEFONE: (51) 9266-0058




Jandreí Goldschmidt – Gerente de Marketing
CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda.
CNPJ: 92.678.093/0001-26
TELEFONE: (51) 9266-0058

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CIBER Equipamentos Rodoviários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.678.093/0001-26, com sede em Rua Senhor do Bom Fim, 177, Porto Alegre, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **C.M.P. CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.747.981/0001-59, com sede na Rua Jorge Cury Brahim, 712, Cep 82110-040, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** é empresa de prestação de serviços em eventos, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os serviços para a produção e operação dos serviços da M&T 2015, entre os dias 01 a 15 de Junho de 2015 em São Paulo, tudo conforme disposto no **ANEXO I** do presente contrato.

1.1.1 A **CONTRATADA** prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito com os interesses do **CONTRATANTE** e com o pactuado no presente contrato.

1.1.2 Os serviços serão prestados pelos funcionários da **CONTRATADA**, com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, mas sempre com zelo, cautela, qualidade e alta performance.

1.1.3 Da mesma forma, o **CONTRATANTE** poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade da **CONTRATADA**, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

2.1 Os serviços mencionados no Anexo - I serão prestados pela **CONTRATADA**, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em São Paulo - SP, em local denominado Centro de Exposições São Paulo Expo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 Os serviços ora contratados serão prestados durante o período de 01/06 a 17/06 de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

4.1 Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 214.864,06** (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) estando nesse valor inclusos todos os serviços deste contrato. Fica em aberto os valores adicionais que por ventura ocorram, os quais serão cobrados somente mediante autorização da **CONTRATANTE**, e serão pagos conforme a tabela a seguir:

Data de Pagamento	Referência	Valor (R\$)
22/05/2015	1ª. Parcela	14.326,50
06/06/2015	2ª. Parcela	54.731,95
10/06/2015	3ª. Parcela	54.731,95
29/06/2015	4ª. Parcela	60.000,00
15/07/2015	5ª. Parcela	31.073,66
TOTAL DA CONTRATAÇÃO		214.864,06

4.1.1 A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os tributos incidentes, bem como os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não denominados gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a qualquer título, e será paga da seguinte forma:

4.1.2 As notas fiscais serão emitidas pelos fornecedores contra a **CONTRATADA**, aos cuidados da **CONTRATADA** e de forma vinculada à campanha específica:

Discriminação no corpo da nota a contratação do fornecedor, por conta e ordem do Cliente. A **CONTRATADA** fará a prestação de contas diretamente com a **CONTRATANTE**.

4.1.3 A **CONTRATADA** emitirá uma Nota de Débito no valor do adiantamento recebido e protocolada junto ao **CONTRATANTE**. Após o pagamento dos fornecedores, a **CONTRATADA** apresentará à Nota de Débito todas as Notas Fiscais Originais recebidas dos fornecedores pagos por conta e ordem da **CONTRATANTE**.

4.1.4 A **CONTRATADA** emitirá, além da ND uma NF dos serviços diretamente fornecidos por ela, conforme **ANEXO II**.

4.1.5 Os pagamentos descritos nesta cláusula estão condicionados a apresentação dos seguintes documentos:

- Notas fiscais devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**

- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa das Contribuições Previdenciárias
- Certificado de Regularidade do FGTS

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica estabelecido que o relacionamento comercial entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, visando resguardar responsabilidades, será feito obrigatoriamente pela forma escrita. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA — OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

- Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade;
- A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;
- A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do **CONTRATANTE**;

6.2 São obrigações exclusivas do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- Aprovar material criado para o evento nos prazos que permitam sua boa execução.
- Fornecer todas informações necessárias para o bom andamento do trabalho.

CLAUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As alterações de valores que venham a ser discutidos deverão ser aprovadas pelas partes por meio de termo aditivo ao presente contrato.

7.2 Fica expressamente vedada à **CONTRATADA**, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento, a não ser que haja prévia autorização da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA OITAVA — RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

8.2 O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

8.2.1 Por insolvência, impetração ou solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da **CONTRATADA**;

8.2.2 O não cumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

8.2.3 Por inadimplemento contratual.

8.3 A **PARTE** que descumprir o CONTRATO, dando causa à sua rescisão, pagará à outra uma multa de 10%, sobre o valor contratado, corrigidos monetariamente, a contar da data de assinatura deste CONTRATO, pelo IGP-M, ou por índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo do pagamento de indenização suplementar por lucros cessantes e danos emergentes.

CLÁUSULA NONA — DOS PREJUÍZOS

9.1 A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, nos serviços objeto do presente contrato

CLÁUSULA DEZ - RESPONSABILIDADE JUDICIAL

10.1 Se os empregados da **CONTRATADA**, seus sócios ou prepostos, propuserem contra a **CONTRATANTE** reclamação trabalhista, ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, desde já a **CONTRATADA** se obriga a requerer a exclusão da **CONTRATANTE** do feito, assumindo todos os ônus decorrentes desses eventuais

processos, inclusive o pagamento integral de toda e qualquer parcela, custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios que, porventura, sejam exigidos da **CONTRATANTE**, tão logo esta lhe exigir o valor pleiteado em juízo pelos reclamantes ou autores, além dos acréscimos legais. Para todos os efeitos legais, a **CONTRATADA** é considerada única e exclusiva empregadora responsável por quaisquer reivindicações ou ônus que vierem a ser imputados à **CONTRATANTE**, a qualquer época, decorrentes de tais reivindicações judiciais ou extrajudiciais.

10.2 Não havendo a possibilidade da **CONTRATADA** assumir o feito nos termos do parágrafo acima, a **CONTRATADA** obriga-se a responsabilizar-se pelo pagamento das despesas para a contratação de advogado que a **CONTRATANTE** tenha que efetivar para a sua defesa. Se a **CONTRATANTE** for condenada, terá direito de regresso contra a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA ONZE - DA AUSÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA INFANTO JUVENIL

11.1 A **CONTRATADA** declara sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

11.2 A **CONTRATADA** se declara ciente de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação vigente, facultará ao contratante rescindir automaticamente o presente contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

CLÁUSULA DOZE — FORO

12.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba - PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Curitiba, PR, 28 de Abril de 2015.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF/MF:

C.I. e Órgão Exp.:

Jandrei Luis Goldschmidt
CPF: 583.576.020-53
Gerente MKT

CONTRATADO

Nome:

CPF/MF:

C.I. e Órgão Exp.:

ANEXO I

PROPOSTA COM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA CLIENTE

CANAL MAT						
Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Dias	S. UN	Valor total	R\$
01 - Recursos Humanos						
1.1	Segurança montagem e desmontagem (01/06 a 17/06) 12h (dias 7h às 19h) e 1 (19h às 07h)	2	10	R\$ 240,00		R\$ 5.000,00
1.2	Segurança Evento (09/06 a 13/06/15) somente noturno 10h às 07h somente 1	1	5	R\$ 250,00		R\$ 1.250,00
1.3	Limpeza geral da montagem / Limpeza máquina (04/06/15 a 08/06/15)	5	5	R\$ 250,00		R\$ 10.000,00
1.4	Limpeza das Máquinas e Manutenção durante a festa (de 07/06/15 a 08/06/15)	6	5	R\$ 250,00		R\$ 7.500,00
1.5	Limpeza geral feira / stand (08/06/15 a 13/06/15)	6	5	R\$ 200,00		R\$ 6.000,00
1.6	Apio Montagem (Garagadores 05/06/15 a 06/06/15)	2	2	R\$ 150,00		R\$ 600,00
1.7	Apio Desmontagem (Garagadores 14/06/15 a 15/06/15)	2	2	R\$ 150,00		R\$ 600,00
1.8	Produtor Geral (Responsável geral por todos os serviços contratados pela Canal. Paga direta com Cliente	1	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
Sub Total 01		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 6.000,00	R\$ 30.900,00
02 - Taxas / Estacionamento/feita						
2.1	Estacionamento Para Ônibus / Van / Produção	5	1	R\$ 170,00		R\$ 850,00
2.3	Extintores de Incêndio Stand	14	1	R\$ 195,00		R\$ 2.730,00
2.4	Supostos tipo de chão para extintores	14	1	R\$ 49,50		R\$ 693,00
2.5	Tickets para estacionamento (montagem, evento e desmontagem)	1	10	R\$ 50,00		R\$ 500,00
Sub Total 02		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 0,00	R\$ 4.273,00
03 - Custos de produção e Extras						
3.1	Custos pra produção e não computados (Embo de documentos pelo Compia, motoboy, EPB, etc)	1	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
3.2	Unifera Plásticas preta 4 mecânica e 10 pda interior maquinário com sacó de lona	14	1	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00	
3.3	R\$ material Escritório (canetas, clips, grumbador, lápis, pranchetas, equipe de instalação etc)	1	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Sub Total 03		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 2.800,00	R\$ 4,70
04 - Operação / Logística						
4.1	Locação Embarcadouro DIARIA COM 2 HORAS DE USO 4 TONELADAS	1	2	R\$ 10.560,00		R\$ 10.560,00
4.2	Locação de Ônibus Executivo (cada diária de cada ônibus executivo a disposição por ate 12h, com 100 km livres jar-condicionado, som ambiente, dvd, frigobar, poltronas reclináveis, vidros escuros e capacidade para 46 passageiros	3	6	R\$ 35.640,00		R\$ 35.640,00
4.3	Locação de Van Executiva para Presidência (cada diária de cada van executiva a disposição por ate 12h, com 100 km livres jar-condicionado, som ambiente, poltronas reclináveis, vidros escuros e capacidade para 10 passageiros com bagagem ou 14 sem bagagem	1	6	R\$ 7.320,00		R\$ 7.320,00
Sub Total 04		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 0,00	R\$ 53.520,00
05 - Buffet						
5.1	Buffet para 250 pessoas dia	250	5	R\$ 17,50		R\$ 21.875,00
5.2	Almoo para 130 funcionários	130	5	R\$ 26,50		R\$ 17.225,00
5.3	Auxiliar Cozinha e limpeza + material	2	5	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
5.4	Garçons	6	5	R\$ 250,00		R\$ 7.500,00
5.5	Copelras	2	5	R\$ 250,00		R\$ 2.500,00
5.6	Comida para Chapelaria - blocos com cartão-pictador Tag para bagagem	10	1	R\$ 35,00		R\$ 350,00
5.7	Café Chapelaria Casaco	100	1	R\$ 2,50	R\$ 250,00	
5.8	Guardanapos Personalizados (mínimo de 25.000 unidades) pacotes com 1-300 unidades	25000	1	R\$ 61,48		R\$ 814,80
5.9	Locação Máquina de café + 250 doses/dia de Cynis Expresso de qualidade	1	1	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00
5.10	Gelo/ sem cobrado e um por cada pacote custa 40,00 com entrega	2	5	R\$ 40,00		R\$ 400,00
5.11	Chepe Bratma 150 litros dia - incluso Chepeira Naja 15 Bata Bratma valor para 5 dias	1	1	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
5.12	Whisky Red Label (depende da quantidade do Defari)	10	1	R\$ 114,95		R\$ 1.149,00
Sub Total 05		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 250,00	R\$ 48.743,80
06 - Uniformes e material de comunicação visual						
6.1	Uniforme Garçons e copelras (Avental personalizado	30	1	R\$ 28,49		R\$ 854,70
6.2	Uniforme Limpeza e staff (Camiseta personalizada	30	1	R\$ 26,00		R\$ 780,00
6.3	Sinalização do Ônibus	3	1	R\$ 132,00		R\$ 264,00
Sub Total 06		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 0,00	R\$ 1.898,70
07 - TI						
7.1	Equipamento Senorização Scans	1	1	R\$ 9.500,00		R\$ 9.500,00
7.2	Impressora multifunção laser HP Mono / minilink 600x com scanner	2	1	R\$ 630,00		R\$ 1.260,00
7.3	Toner impressora laser	2	1	R\$ 279,00		R\$ 558,00
7.4	Comprar reguas (muitas) de tomada para carregador de celular	10	1	R\$ 25,00		R\$ 250,00
7.5	Instalação de 2 Pontos de Acesso (routers) no stand com capacidade total de 150 conexões. Equipamento Profissional - Indicar +serviço técnico para instalação de Rede Sem fio, com redundância e balanceamento de carga. Período de 8 dias	1	8	R\$ 4.620,00		R\$ 4.620,00
7.6	Técnico disponível por 08 dias eo local para montagem e suporte técnico, com despesas de transporte e alimentação e 1 Carro - Informatica / Saneamento	1	8	R\$ 450,00		R\$ 3.600,00
7.7	Despesa com transporte equipamentos e Seguro (informática)	1	1	R\$ 2.604,00		R\$ 2.604,00
Sub Total 07		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 0,00	R\$ 16.532,00
Despesas com equipe					R\$ 4.000,00	
Sub Total 08		Qtde	Duração	Unitario	R\$ 4.000,00	
Sub total 1					R\$ 11.010,00	
Gerenciamento					R\$ 18.797,00	
Impostos					R\$ 6.137,56	
Sub total 2					R\$ 30.944,56	R\$ 17.275,50
Total geral					R\$ 214.804,06	

ANEXO II

JOB 023 WINGON M&T 2015
 Projeto: M&T-EXP-0015
 Cliente: Wingon
 Cidade: São Paulo
 Data do Evento: 08 a 12 JUNHO 2015

PROPOSTA DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA CLIENTE

CATEGORIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Ant.
01 - Percurso Rodoviário						
1.1	Suprimento de combustível e manutenção - 07/06 a 17/06/15	1	10	R\$ 250,00		R\$ 8.000,00
1.2	Suprimento de combustível e manutenção - 18/06 a 28/06/15	1	9	R\$ 250,00		R\$ 2.250,00
1.3	Suprimento de combustível e manutenção - 29/06 a 08/07/15	8	3	R\$ 150,00		R\$ 30.000,00
1.4	Suprimento de combustível e manutenção - 09/07 a 18/07/15	8	3	R\$ 250,00		R\$ 7.500,00
1.5	Suprimento de combustível e manutenção - 19/07 a 28/07/15	6	3	R\$ 250,00		R\$ 6.000,00
1.6	Suprimento de combustível e manutenção - 29/07 a 08/08/15	2	3	R\$ 150,00		R\$ 450,00
1.7	Suprimento de combustível e manutenção - 09/08 a 18/08/15	1	2	R\$ 150,00		R\$ 300,00
1.8	Suprimento de combustível e manutenção - 19/08 a 28/08/15	1	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
02 - Alimentação						
2.1	Alimentação para ônibus e veículo	6	1	R\$ 176,00		R\$ 1.056,00
2.2	Alimentação para ônibus e veículo	14	1	R\$ 159,29		R\$ 2.230,00
2.3	Alimentação para ônibus e veículo	14	1	R\$ 48,50		R\$ 679,00
2.4	Alimentação para ônibus e veículo	1	10	R\$ 50,00		R\$ 500,00
03 - Custos de combustível e outros						
3.1	Custos de produção e manutenção - 07/06 a 17/06/15	1	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00	
3.2	Custos de produção e manutenção - 18/06 a 28/06/15	14	1	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00	
3.3	Custos de produção e manutenção - 29/06 a 08/07/15	7	1	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00	
04 - Custos de combustível e outros						
4.1	Custos de produção e manutenção - 09/07 a 18/07/15	1	3	R\$ 10.560,00		R\$ 10.560,00
4.2	Custos de produção e manutenção - 19/07 a 28/07/15	1	6	R\$ 38.640,00		R\$ 75.960,00
4.3	Custos de produção e manutenção - 29/07 a 08/08/15	1	6	R\$ 7.320,00		R\$ 7.320,00
05 - Outros						
5.1	Outros - 07/06 a 17/06/15	150	3	R\$ 11,50		R\$ 1.725,00
5.2	Outros - 18/06 a 28/06/15	120	3	R\$ 11,50		R\$ 1.380,00
5.3	Outros - 29/06 a 08/07/15	2	3	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
5.4	Outros - 09/07 a 18/07/15	9	3	R\$ 220,00		R\$ 1.980,00
5.5	Outros - 19/07 a 28/07/15	2	3	R\$ 220,00		R\$ 1.320,00
5.6	Outros - 29/07 a 08/08/15	10	3	R\$ 220,00		R\$ 2.200,00
5.7	Outros - 09/08 a 18/08/15	100	1	R\$ 2,50	R\$ 250,00	
5.8	Outros - 19/08 a 28/08/15	2500	1	R\$ 81,43		R\$ 203.575,00
5.9	Outros - 29/08 a 08/09/15	1	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	
5.10	Outros - 09/09 a 18/09/15	1	5	R\$ 40,50		R\$ 405,00
5.11	Outros - 19/09 a 28/09/15	1	3	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
5.12	Outros - 29/09 a 08/10/15	10	1	R\$ 114,90		R\$ 1.149,00
06 - Custos de combustível e outros						
6.1	Custos de produção e manutenção - 07/10 a 17/10/15	30	1	R\$ 28,89		R\$ 866,70
6.2	Custos de produção e manutenção - 18/10 a 28/10/15	30	1	R\$ 28,89		R\$ 866,70
6.3	Custos de produção e manutenção - 29/10 a 08/11/15	2	1	R\$ 132,00		R\$ 264,00
07 - Outros						
7.1	Outros - 07/11 a 17/11/15	1	1	R\$ 5.500,00		R\$ 5.500,00
7.2	Outros - 18/11 a 28/11/15	2	1	R\$ 6.000,00		R\$ 12.000,00
7.3	Outros - 29/11 a 08/12/15	2	1	R\$ 2.750,00		R\$ 5.500,00
7.4	Outros - 09/12 a 18/12/15	10	1	R\$ 35,00		R\$ 350,00
7.5	Outros - 19/12 a 28/12/15	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.6	Outros - 29/12 a 08/01/16	1	1	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
7.7	Outros - 09/01 a 18/02/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.8	Outros - 19/02 a 28/03/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.9	Outros - 29/03 a 08/04/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.10	Outros - 09/04 a 18/05/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.11	Outros - 19/05 a 28/06/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.12	Outros - 29/06 a 08/07/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.13	Outros - 09/07 a 18/08/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.14	Outros - 19/08 a 28/09/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.15	Outros - 29/09 a 08/10/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.16	Outros - 09/10 a 18/11/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.17	Outros - 19/11 a 28/12/16	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.18	Outros - 29/12 a 08/01/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.19	Outros - 09/01 a 18/02/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.20	Outros - 19/02 a 28/03/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.21	Outros - 29/03 a 08/04/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.22	Outros - 09/04 a 18/05/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.23	Outros - 19/05 a 28/06/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.24	Outros - 29/06 a 08/07/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.25	Outros - 09/07 a 18/08/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.26	Outros - 19/08 a 28/09/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.27	Outros - 29/09 a 08/10/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.28	Outros - 09/10 a 18/11/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.29	Outros - 19/11 a 28/12/17	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.30	Outros - 29/12 a 08/01/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.31	Outros - 09/01 a 18/02/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.32	Outros - 19/02 a 28/03/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.33	Outros - 29/03 a 08/04/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.34	Outros - 09/04 a 18/05/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.35	Outros - 19/05 a 28/06/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.36	Outros - 29/06 a 08/07/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.37	Outros - 09/07 a 18/08/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.38	Outros - 19/08 a 28/09/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.39	Outros - 29/09 a 08/10/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.40	Outros - 09/10 a 18/11/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.41	Outros - 19/11 a 28/12/18	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.42	Outros - 29/12 a 08/01/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.43	Outros - 09/01 a 18/02/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.44	Outros - 19/02 a 28/03/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.45	Outros - 29/03 a 08/04/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.46	Outros - 09/04 a 18/05/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.47	Outros - 19/05 a 28/06/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.48	Outros - 29/06 a 08/07/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.49	Outros - 09/07 a 18/08/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.50	Outros - 19/08 a 28/09/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.51	Outros - 29/09 a 08/10/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.52	Outros - 09/10 a 18/11/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.53	Outros - 19/11 a 28/12/19	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.54	Outros - 29/12 a 08/01/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.55	Outros - 09/01 a 18/02/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.56	Outros - 19/02 a 28/03/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.57	Outros - 29/03 a 08/04/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.58	Outros - 09/04 a 18/05/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.59	Outros - 19/05 a 28/06/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.60	Outros - 29/06 a 08/07/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.61	Outros - 09/07 a 18/08/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.62	Outros - 19/08 a 28/09/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.63	Outros - 29/09 a 08/10/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.64	Outros - 09/10 a 18/11/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.65	Outros - 19/11 a 28/12/20	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.66	Outros - 29/12 a 08/01/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.67	Outros - 09/01 a 18/02/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.68	Outros - 19/02 a 28/03/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.69	Outros - 29/03 a 08/04/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.70	Outros - 09/04 a 18/05/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.71	Outros - 19/05 a 28/06/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.72	Outros - 29/06 a 08/07/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.73	Outros - 09/07 a 18/08/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.74	Outros - 19/08 a 28/09/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.75	Outros - 29/09 a 08/10/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.76	Outros - 09/10 a 18/11/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.77	Outros - 19/11 a 28/12/21	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.78	Outros - 29/12 a 08/01/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.79	Outros - 09/01 a 18/02/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.80	Outros - 19/02 a 28/03/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.81	Outros - 29/03 a 08/04/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.82	Outros - 09/04 a 18/05/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.83	Outros - 19/05 a 28/06/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.84	Outros - 29/06 a 08/07/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.85	Outros - 09/07 a 18/08/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.86	Outros - 19/08 a 28/09/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.87	Outros - 29/09 a 08/10/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.88	Outros - 09/10 a 18/11/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.89	Outros - 19/11 a 28/12/22	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.90	Outros - 29/12 a 08/01/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.91	Outros - 09/01 a 18/02/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.92	Outros - 19/02 a 28/03/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.93	Outros - 29/03 a 08/04/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.94	Outros - 09/04 a 18/05/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.95	Outros - 19/05 a 28/06/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.96	Outros - 29/06 a 08/07/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.97	Outros - 09/07 a 18/08/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.98	Outros - 19/08 a 28/09/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.99	Outros - 29/09 a 08/10/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.100	Outros - 09/10 a 18/11/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.101	Outros - 19/11 a 28/12/23	1	1	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
7.102	Outros - 29					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA			Protocolo: PRC2317565140	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 41205749392	CNPJ: 00104352000197	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 23/08/2023	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20235937720	23/08/2023	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/09/2023, às 09:05:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLJMFU9.



PRC2317565140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**CNPJ Nº 00.104.352/0001-97****NIRE Nº 41205749392****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES, brasileira, maior, divorciada, nascida em 26/04/1965, bacharel em turismo, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 4.103, apto. 185, Edifício Toscana, Itaipu A, CEP 85.860-290, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.889.637-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 556.991.119-72; e

LUCÉLIA APARECIDA DE MELO, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/06/1981, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Alexandre Koziévitch, nº 165, Jardim Social I – Yolanda, CEP 85.853-040, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.242.825-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.005.309-79.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3.705, 1º andar, sala 1, Portes, CEP 85.865-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.104.352/0001-97, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205749392, por despacho em sessão de 24 de julho de 2006 e última alteração contratual arquivada sob o nº 20226049531, por despacho em sessão de 2 de setembro de 2022.

Resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

DA CESSÃO DE QUOTAS:

PRIMEIRA – A sócia **LUCÉLIA APARECIDA DE MELO**, qualificada anteriormente, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, **retira-se** da empresa, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, a título oneroso, à sócia **KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES**, qualificada anteriormente, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes.

SEGUNDA – A sócia cedente dá à sociedade e à sócia cessionária, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última, conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**CNPJ Nº 00.104.352/0001-97****NIRE Nº 41205749392****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO CAPITAL SOCIAL:

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim representado:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES	100%	220.000	220.000,00
TOTAL	100%	220.000	220.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital social da empresa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

QUINTA – A sócia resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social, que consolidado passa a ter a seguinte redação:

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**CNPJ Nº 00.104.352/0001-97****NIRE Nº 41205749392****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES, brasileira, maior, divorciada, nascida em 26/04/1965, bacharel em turismo, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 4.103, apto. 185, Edifício Toscana, Itaipu A, CEP 85.860-290, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.889.637-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 556.991.119-72.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de “**CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3.705, 1º andar, sala 1, Portes, CEP 85.865-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.104.352/0001-97, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**CNPJ Nº 00.104.352/0001-97****NIRE Nº 41205749392****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 41205749392, por despacho em sessão de 24 de julho de 2006 e última alteração contratual arquivada sob o nº 20226049531, por despacho em sessão de 2 de setembro de 2022, consolida o contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL:

PRIMEIRA – A presente sociedade empresária limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de “**CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**” e é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que tange às sociedades empresárias limitadas, bem como, de forma supletiva, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA – A empresa tem sede **nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 3.705, 1º andar, sala 1, Portes, CEP 85.865-000**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da sócia, desde que observadas as disposições legais vigentes.

DA DURAÇÃO:

TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º de junho de 1994.

DO OBJETO SOCIAL:

QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO
8230-0/01	Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas
9001-9/02	Produção musical
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso pessoal e doméstico, e instrumentos musicais

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA**CNPJ Nº 00.104.352/0001-97****NIRE Nº 41205749392****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7990-2/00	Serviços de reservas e atividades de promoção do turismo local
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

DO CAPITAL SOCIAL:

QUINTA – O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social, conforme o “caput” desta cláusula, fica assim representado:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES	100%	220.000	220.000,00
TOTAL	100%	220.000	220.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital social da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA – A empresa é administrada pela sócia **KÁSSIA DE PAULA TOITO GOMES**, qualificada anteriormente, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade empresária limitada unipessoal, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo da sócia-administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da lei.

SÉTIMA – A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer a administração, nem está condenada ou se encontra sob os efeitos de condenação, que a vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 00.104.352/0001-97

NIRE Nº 41205749392

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA – A sócia-administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA – É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior, temporário ou permanente da sócia, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento da sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DO ENQUADRAMENTO:

DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara, sob as penas da lei, para fins de enquadramento, que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO FORO:

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA QUARTA – O endereço da sócia, constante deste instrumento, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos de

CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 00.104.352/0001-97

NIRE Nº 41205749392

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poder reclamar, deve a sócia comunicar à empresa as alterações ocorridas em seu endereço.

DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

O presente instrumento será assinado digitalmente, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2023.

Kássia de Paula Toito Gomes

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Lucélia Aparecida de Melo

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04700530979	LUCELIA APARECIDA DE MELO
55699111972	KASSIA DE PAULA TOITO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 16:08 SOB N° 20235937720.
PROTOCOLO: 235937720 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312515841. CNPJ DA SEDE: 00104352000197.
NIRE: 41205749392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.
CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

O Portal de Serviços do Governo do Estado do Maranhão utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal.

O governador Carlos Brandão recebeu, neste sábado (2), representantes da empresa de telefonia TIM de cortesia. Durante o encontro, foi reafirmada a parceria entre o Governo do Estado e a TIM, junto com o Governo Federal, fortalecer o investimento na rede móvel em todo o Maranhão.

Além do diretor institucional da TIM, Cleber Affanio, também estavam presentes na reunião os presidentes da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), Gilberto Lins, e da Maranhão Parcerias (Mapa), Cassiano Pereira Junior.

A TIM já havia fechado parceria para implantar novas torres nos terminais de ferryboat do Cajupe, em Alcântara, e da Ponta da Espera, em São Luís. As torres já estão em construção e em breve serão inauguradas. A expectativa é de que, futuramente, os passageiros também possam ter acesso à internet durante o trajeto de ferryboat.

Segundo o governador Carlos Brandão, a parceria amplia a inclusão digital no estado. “Estamos trabalhando em três frentes: implantação de torres no Cujupe e na Ponta da Espera; fornecimento de internet durante o trajeto de ferryboat; e também oferta de conectividade aos povoados e grandes propriedades rurais, em parceria com as prefeituras e a iniciativa privada”, explicou.

O presidente da Emap, Gilberto Lins, ressaltou como a ação impacta positivamente viajantes e consumidores. “Com a implantação de novas torres nos terminais, estamos atendendo a uma demanda antiga da população. A expectativa é de que, com essa ação, a gente acabe com o problema de conectividade não só nos terminais, como também garantir sinal de primeira qualidade nos ferryboats”, apontou.

O presidente da Mapa, Cassiano Pereira Junior, destacou a importância do relacionamento do governo com a iniciativa privada. “Foi uma determinação do nosso governador Carlos Brandão que buscássemos todas as operadoras para debater sobre a implantação de novos pontos de telefonia. No ano passado conversamos com todas elas, e estamos muito felizes com a resposta positiva da TIM, que anunciou as obras de instalação da torre do Cuijue e ampliação da tecnologia na Ponta da Espera”, disse.

“Esse é um momento histórico para nós”, afirmou o diretor institucional da TIM, Cleber Affanio, e completou: “Em até 60 dias teremos sinal 4G e em breve também 5G no Cajupe e na Ponta da Espera, o que vai mudar radicalmente a conectividade desses pontos. Isso permite que a população tenha um tempo mais produtivo, com acesso democrático à internet”.

**Portal da
Transparência**

(<http://www.transparencia.ma.gov.br>)

E-SIC
(*Sistema
Eletrônico
do Serviço
de
Informação
da
Cidadão*)

(<http://e-sic.ma.gov.br/>)

(<https://www.ma.gov.uk>)



GUIA DE SERVIÇOS [\(HTTPS://MA.GOV.BR/SERVICOS/\)](HTTPS://MA.GOV.BR/SERVICOS/)



SECRETARIAS E ÓRGÃOS [\(HTTPS://MA.GOV.BR/CONTATOS\)](HTTPS://MA.GOV.BR/CONTATOS)



CORONAVIRUS [\(HTTPS://WWW.CORONA.MA.GOV.BR\)](HTTPS://WWW.CORONA.MA.GOV.BR)



VERSÃO ANTERIOR [\(HTTPS://WWW3.MA.GOV.BR/\)](HTTPS://WWW3.MA.GOV.BR/)



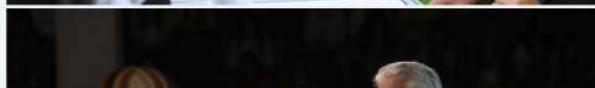
Este obra está sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

[\(https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/\)](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)























TIM ativa 5G em todos os bairros de Curitiba e lidera cobertura na capital



Operadora sai na frente e tem 240 antenas 5G standalone, sendo 210 já ativadas neste momento; número é 10 vezes maior do que a obrigação mínima estabelecida pela Anatel

Curitiba, 15 de agosto de 2022 – A **TIM** é a única operadora a oferecer cobertura 5G standalone em todos os 75 bairros da cidade de Curitiba, conectando mais de 85% da população com a nova tecnologia, a partir do lançamento comercial, que acontece amanhã (16), com a liberação oficial da frequência de 3,5GHz pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A cobertura da TIM na capital paranaense contará com 240 antenas até o fim do ano, sendo 210 já

ativadas no lançamento, antecipando a evolução da demanda do mercado. O número de sites representa 10 vezes mais do que a obrigação mínima estabelecida pela Anatel para a cidade. Além de liderar a chegada do 5G em Curitiba, desde abril de 2020 a operadora também está à frente na cobertura 4G, presente em 100% das 399 cidades paranaenses.

Para marcar a chegada da tecnologia na capital paranaense, a operadora recebe a imprensa e convidados em evento, nesta segunda-feira (15), no **Museu Oscar Niemeyer (MON/Museu do Olho)**. Na ocasião, estão previstas demonstrações de aplicações 5G, como uma experiência de live streaming para espectadores remotos utilizando câmeras 360°, experiências imersivas com o uso de óculos de realidade virtual, além de casos de uso orientados à mobilidade urbana e segurança. Na celebração, O momento histórico da chegada do 5G na cidade ainda será simbolizado pela iluminação com luzes e fogos azuis junto ao prédio do MON e, no mesmo horário, em outros nove dos principais pontos da cidade (Estufa Jardim Botânico, Portal Polonês Mateus Leme, Obelisco Praça 19 de Dezembro, Espelho D'Água Praça 29 de Março, Ruínas Lago da Ordem, Torre do Cronômetro do Parque Náutico, Rua da Cidadania Boqueirão, Rua da Cidadania Portão e Rua da Cidadania Pinheirinho).

Desde o início de julho, a TIM vem ativando comercialmente a tecnologia 5G em capitais pelo país, de acordo com o cronograma estabelecido pela Anatel. Brasília foi a primeira cidade a receber o serviço, seguida de Belo Horizonte (MG), João Pessoa (PB) e Porto Alegre (RS), com pelo menos duas vezes mais antenas que o mínimo exigido



pelas normas do leilão. No início do mês, foi a vez da cidade de São Paulo, onde a TIM marcou presença em todos bairros da capital, assim como faz em Curitiba. **Alberto Griselli, CEO da TIM Brasil**, destaca a importância da capital paranaense na estratégia da companhia: *“somos líderes de mercado em Curitiba desde o início da nossa operação no Estado. Portanto, esse protagonismo no 5G é natural. Estamos saindo na frente e entregando cobertura em todos os bairros, para que os clientes conheçam todas as possibilidades da nova tecnologia”*, comenta. O executivo destaca ainda o potencial da região para projetos de cidades conectadas: *“Curitiba foi escolhida para ser a capital brasileira no desenvolvimento do projeto ‘Cidade 5G’, em que trabalhamos o conceito de smart city a partir da implementação da nova rede. O 5G é um diferencial importante em iniciativas de segurança e mobilidade, por exemplo, e já estamos realizando diversos testes para trazer novas soluções para a capital do Paraná”*, acrescenta.



Com velocidades de navegação que podem alcançar até 100 vezes mais que a rede 4G, o 5G deve impactar de forma única, principalmente, o mercado corporativo, viabilizando a chamada Indústria 4.0 e a utilização de soluções relacionadas à Internet das Coisas. A tecnologia pode estimular o crescimento de importantes setores da economia, como educação, saúde, transporte e segurança, entre outros. A TIM é pioneira em parcerias e projetos pilotos com clientes corporativos pelo país e está preparada para novas parcerias com empresas que buscam avançar em projetos de transformação digital.

Novas possibilidades para os consumidores

O cliente final poderá conhecer todo o potencial da rede 5G da TIM de forma automática, sem precisar trocar seu TIMChip: basta apenas ter um smartphone compatível com a tecnologia. Quem ainda não tem um modelo 5G consegue aproveitar os descontos vigentes nos canais de vendas da operadora.

Os clientes pós-pagos da TIM contarão ainda com um pacote para “turbinar” os planos com mais 50GB de internet, disponível a partir de 18 de agosto. Quem aderir à oferta em até três meses depois do seu lançamento terá gratuidade no uso do pacote por 12 meses. Esse booster 5G oferece ainda navegação ilimitada no **Twitch**, serviço de streaming de competições de eSports. O pacote evoluirá ao longo dos próximos meses, com mais conteúdos de jogos eletrônicos em parceria a AWG Games – plataforma responsável por títulos como Fortnite e GTA V, além de realidade aumentada e realidade virtual.



A TIM e a inovação no Paraná

Desde 2019, a TIM investe para fomentar um ecossistema 5G que permita a implementação da tecnologia no Brasil. Parcerias com instituições de ensino e a criação de laboratórios, por exemplo, com estudos e testes sobre 5G, ajudaram a consolidar a tecnologia por meio de projetos-piloto pelo país. A operadora, em associação com instituições tecnológicas e governos locais, implantou projetos para transformar cidades e levar o conceito de smart city para todo o Brasil, como é o caso de Curitiba.

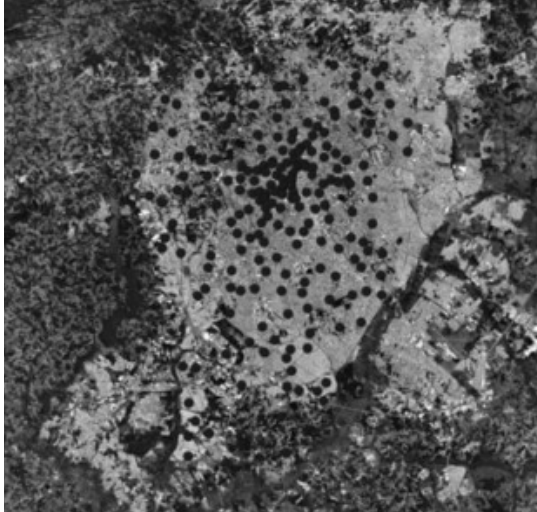
Em abril deste ano, a operadora ativou, de forma pioneira, as primeiras antenas 5G do Paraná. Os equipamentos ficam em Curitiba, nas áreas do Parque Barigui e do Palácio Iguaçu, e foram disponibilizados na frequência 2,3 GHz SA (Standalone) para que os clientes dessas regiões já pudessem usufruir de uma experiência diferenciada, que evolui, agora, com a chegada do 5G SA em 3,5 GHz. Além disso, em março, a TIM também anunciou a escolha da capital paranaense para o desenvolvimento do projeto “Cidade 5G”. A ideia é implementar redes 5G, prevendo a evolução da tecnologia, monitoramento de redes e aperfeiçoando a experiência do usuário.

Líder do mercado no Paraná, com 51,5% de participação e mais de 7 milhões de clientes, a TIM também está à frente na cobertura 4G, presente em 100% das 399 cidades paranaenses. A operadora, agora, vem trabalhando para reforçar a presença da rede em estradas: serão cobertos 2.800 quilômetros de rodovias que passam pelo Estado, além de 362 distritos e vilas e nove resorts, com foco também no desenvolvimento turístico da região. Dos 211 novos sites 4G TIM previstos no biênio 2021-22, 103 já foram instalados e estão à disposição dos clientes TIM.

No âmbito comercial, para atender esse volume de usuários, a empresa dispõe hoje de mais de 18 mil pontos de venda, entre lojas próprias, revendas e pequeno e grande varejo.

**Mapa de cobertura 5G TIM em Curitiba,
presente em todos bairros:**





Relação de todos os bairros de Curitiba com 5G TIM:

Abranches, Água Verde, Ahú, Alto Boqueirão, Alto da Glória, Alto da XV, Atuba, Augusta, Bacacheri, Bairro Alto, Barreirinha, Batel, Bigorrilho, Boa Vista, Bom Retiro, Boqueirão, Butiatuvinha, Cabral, Cachoeira, Cajuru, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Campo de Santana, Capão da Imbuia, Capão Raso, Cascatinha, Caximba, Centro, Centro Cívico, Cidade Industrial de Curitiba, Cristo Rei, Fanny, Fazendinha, Ganchinho, Guabirota, Guaíra, Hauer, Hugo Lange, Jardim Botânico, Jardim Social, Jardim das Américas, Juvevê, Lamenha Pequena, Lindóia, Mercês, Mossunguê, Novo Mundo, Orleans, Parolin, Pilarzinho, Pinheirinho, Portão, Prado Velho, Rebouças, Riviera, Santa Cândida, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Santo Inácio, São Braz, São Francisco, São João, São Lourenço, São Miguel, Seminário, Sítio Cercado, Taboão, Tarumã, Tatuquara, Tingui, Uberaba, Umbará, Vila Izabel, Vista Alegre e Xaxim.



Sobre a TIM

“Evoluir juntos com coragem, transformando tecnologia em liberdade” é o propósito da TIM, operadora líder em cobertura móvel e presença 4G. Pioneira em testes do 5G, está pronta também para ser protagonista da tecnologia que revolucionará diversos setores da sociedade, em linha com a sua assinatura: “Imagine as possibilidades”. Comprometida com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança, integra importantes carteiras da bolsa brasileira, como a do Novo Mercado, do S&P/B3 Brasil ESG e do Índice de Sustentabilidade Empresarial. Está listada no Sustainability Yearbook 2022, que reúne as empresas mais sustentáveis do mundo, e foi a primeira operadora a certificação ISO 37001, de combate ao suborno. Faz parte ainda do Índice de Equidade de Gênero da Bloomberg e lidera, entre as empresas do Brasil e do setor de telecom mundial, o Refinitiv Diversity & Inclusion Index. Para mais informações, acesse www.tim.com.br.



Assessores de imprensa

Fale com assessor de sua região

Selecione seu estado:

Todos



 julianaguerra@massinteligencia.com.br

 11 96079-3821

Fernanda Veiga

 fbacelar@timbrasil.com.br

João Porto

 jporto@timbrasil.com.br

Sílvia Maino Bica

 sbica@timbrasil.com.br



Roberta Câmara

 rcamara@timbrasil.com.br

Débora Proença

 ddpribeiro@timbrasil.com.br

MassMedia - Thiago Alves

 thiago.alves@massinteligencia.com.br

 31 995510532

João Porto

 jporto@timbrasil.com.br

Sílvia Maino Bica

 sbica@timbrasil.com.br

Roberta Câmara

 rcamara@timbrasil.com.br

Fernanda Veiga

 fbacelar@timbrasil.com.br



MassMedia - Marcelo Dias

 marcelo@massinteligencia.com.br

 21 996190377

Sheyla Modesto

 smsouza@timbrasil.com.br

Mass Media



assessoria.tim@massmedia.com.br



11 96079-3821 / 21 99619-
0377 / 61 98335-3680



Para você

Atendimento

Sobre a TIM

Fale conosco

TIM na rede



© TIM S/A. Todos os direitos reservados. CNPJ: 02.421.421/0001-11 - Insc. Municipal : 0261388-3 - Insc. Estadual : 86.092.08-5 Av Joao Cabral de Mello Neto, 850 - Bl 01 - Salas 501 a 1208. Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-057



App Meu TIM

Aproveite os benefícios e a comodidade do app Meu TIM!

